



Prioridade OEA na Consulta de Classificação Fiscal de Mercadorias

Para garantir a prioridade na Consulta de Classificação Fiscal no **prazo de 40 dias**, contida no inciso I do art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1598/2015, os operadores certificados como **OEA-Conformidade Níveis 1 e 2** deverão seguir os passos abaixo:

1. Abrir DDA nas unidades da RFB, utilizando-se do Sodea, obtido no Portal OEA:



Obtenha a legislação e os materiais relacionados ao OEA.



Obtenha o SODEA aqui:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/oea/arquivos-e-imagens/arquivos/sodea-consulta-oea.pdf>

2. Preencher as seguintes informações do documento Sodea:

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome / Razão Social	<input type="checkbox"/> CPF	<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ

- ✓ Identifique o OEA-C1 ou OEA-C2, por meio da razão social e seu número CNPJ.

2. SERVIÇO A SER REQUERIDO

Assunto
ASSUNTO
ASSUNTO
ASSUNTOS ADUANEIROS
REGIMES ESPECIAIS
CONTROLE FISCAL E CADASTROS
RESTITUIÇÃO
ISENÇÃO / SUSPENSÃO

Serviço
1.AFRMM - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - ISENÇÃO/SUSPENSÃO
1.AFRMM - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - ISENÇÃO/SUSPENSÃO
2.CREDENCIAMENTO SISCOMEX/MERCANTE - ART 9º e INC. II DO ART 8º DA PORTARIA COANA nº 123/2015
3.AFRMM - RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CARGA ESTRANGEIRA OU NACIONAL
4.CONULTA CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS (Exceto Operador OEA)
50.CONULTA CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - OPERADOR OEA
5.CREDENCIAMENTO SISCOMEX/MERCANTE - PESSOA FÍSICA - DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA, INCLUSIVE BA
6.DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE IMPORTAÇÃO
7.REPETRO-SPED - ADMISSÃO TEMPORÁRIA
8.REPETRO-SPED - IMPORTAÇÃO DEFINITIVA
9.REPETRO-SPED - OUTROS ASSUNTOS

- ✓ Selecione "Assuntos Aduaneiros" e o serviço "50. Consulta Classificação de Mercadorias – Operador OEA"

ATENÇÃO: As consultas já protocoladas **até esta data** já foram identificadas nos sistemas da RFB e não precisam de ações do requerente. É imprescindível seguir o rito acima descrito nas novas consultas para garantir o prazo célere de análise.